UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL Nº 03/2025 – PPGP/UFC
SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO EM PSICOLOGIA
(INGRESSO EM 2026.1)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará torna público que, no período de 18 de agosto a 5 de setembro de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de admissão ao Mestrado Acadêmico e ao Doutorado em Psicologia, na Área de Concentração: Psicologia.

1. SOBRE CANDIDATAS E CANDIDATOS

Para o Mestrado, poderão inscrever-se candidatas(os) portadoras(es) de diploma de curso de graduação plena em Psicologia ou em áreas afins, desde que o curso seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)/Conselho Nacional de Educação (CNE), mediante apresentação da documentação exigida nos itens 3 e 4.4 deste edital.

Para o Doutorado, poderão inscrever-se candidatas(os) portadoras(es) de diploma de curso de Mestrado em Psicologia ou em áreas afins, também reconhecido pelo MEC/CNE, mediante apresentação da documentação exigida nos itens 3 e 4.5 deste edital.

2. SOBRE AS VAGAS

As vagas para admissão no Mestrado Acadêmico e no Doutorado em Psicologia totalizam até cinquenta e três (53), incluindo vagas de ampla concorrência e destinadas a ações afirmativas, sendo até trinta e uma (31) para o Mestrado e até vinte e duas (22) para o Doutorado. As vagas referem-se ao ingresso no período letivo 2026.1 e estão distribuídas conforme as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC (ver Anexo IV). A(o) candidata(o) deverá indicar, na ficha de inscrição do PPGP (Anexo I), a linha de pesquisa à qual deseja concorrer.

As linhas de pesquisa do PPGP, bem como demais informações detalhadas, estão disponíveis no site: https://pospsi.ufc.br/pt/

2.1. Vagas por Linhas de pesquisa do Programa (Mestrado Acadêmico e Doutorado)

Linha 1 - Teorias e Práticas da Psicanálise: até 04 vagas para o Mestrado e até 01 vagas para o Doutorado em ampla concorrência; e até 01 vagas para o Mestrado e até 01 vagas para o Doutorado em ações afirmativas.

Linha 2 - Subjetividade e Crítica do Contemporâneo: até 10 vagas para o Mestrado e até 06 vagas para o Doutorado em ampla concorrência; e até 04 vagas para o Mestrado e até 02 vagas para o Doutorado em ações afirmativas.

Linha 3 - Processos Psicossociais e Vulnerabilidades Sociais: até 08 vagas para o Mestrado e até 08 vagas para o Doutorado em ampla concorrência; e até 04 vagas para o Mestrado e até 04 vagas para o Doutorado em ações afirmativas.

2.2. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

a. Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 1º de dezembro de 2023, este edital prevê a reserva de vagas para as seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

b. São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração da(o) candidata(o) goza de presunção relativa de veracidade, a qual prevalecerá na ausência de dúvida razoável quanto ao seu fenótipo.

c. São consideradas indígenas as pessoas que assim se autodeclararem e apresentarem, no momento da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo respectivo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

d. São consideradas quilombolas as pessoas que assim se autodeclararem e apresentarem, no momento da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertencem, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

e. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que, no momento da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, se enquadrarem nas tipologias descritas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico apresentado no ato da inscrição e poderão ser submetidas à perícia médica pela UFC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição neste processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou aditivos que eventualmente venham a ser publicados. É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) acompanhar e observar, no site oficial do programa, tais complementos e/ou aditivos.

3.2. As(os) candidatas(os) deverão, obrigatoriamente, inscrever-se na ampla concorrência ou nas ações afirmativas, em um único curso (Mestrado ou Doutorado) e em uma única linha de pesquisa. Caso a(o) candidata(o) não indique, na ficha de inscrição (Anexo I), a opção entre ampla concorrência ou ações afirmativas, e não apresente a documentação comprobatória exigida para ações afirmativas, sua inscrição

será automaticamente considerada como ampla concorrência. **Caso a(o) candidata(o) realize a inscrição sem indicar a linha de pesquisa ou se inscreva em mais de uma linha de pesquisa, a inscrição será indeferida.**

3.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet.

3.4. A aceitação do pedido de inscrição da(o) candidata(o) está condicionada ao preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public, na aba Processos Seletivos Stricto Sensu, e ao envio, até às 23h59min do dia 05 de setembro de 2025, de todos os documentos e projeto relacionados no item 4 deste Edital, exclusivamente por meio dos formulários eletrônicos disponíveis no site do programa (https://pospsi.ufc.br/pt/), a partir de 18 de agosto de 2025.

3.5. Todos os documentos deverão ser digitalizados de forma legível, sem rasuras, e anexados em dois arquivos separados, nomeados da seguinte forma:

a. "**Documentação_Nome completo do(a) candidato(a)**"

O anexo **a "Documentação"** deve conter, **exclusivamente e na seguinte ordem**:

1. o formulário de inscrição do SIGAA;
2. a ficha de inscrição do edital (Anexo I);a planilha de pontuação do currículo (Anexo II);
3. a autodeclaração de veracidade documental (Anexo VII);
4. todos os documentos comprobatórios exigidos neste edital (item 4.4, para o Mestrado, e item 4.5, para o Doutorado);
5. quando for o caso, a autodeclaração (Anexo V) e/ou o requerimento de atendimento especial, com os respectivos documentos comprobatórios.

b. "**Projeto de Pesquisa_Nome completo do(a) candidato(a)**"

O anexo **b "Projeto de Pesquisa"** deve conter, **exclusivamente**, o Projeto de Pesquisa.

3.6. Todos os documentos devem, obrigatoriamente, estar em formato **PDF** e ser enviados até às **23h59min do dia 05 de setembro de 2025**. Nesse envio, é importante que a(o) candidata(o) **certifique-se de que todos os documentos e comprovantes estejam corretamente organizados.**

3.7. A inscrição será indeferida nos seguintes casos:

a. Documento digitalizado de forma ilegível ou com rasuras;

b. Recebimento da inscrição e/ou da documentação fora do prazo estipulado;

c. Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição;

d. Envio da documentação para link diferente daquele correspondente ao nível pretendido (Mestrado ou Doutorado);

e. Descumprimento de quaisquer outros itens deste Edital;

f. Envio de anexos por meio de links para download em nuvem, repositórios virtuais, drives, arquivos compactados (como arquivos "zipados") ou arquivos corrompidos.

3.8. A Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 (http://www.prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/resolucao14-cepe-2013.pdf), em seu Art. 1º, item III, elimina qualquer exigência de autenticação dos documentos. No entanto, a(o) candidata(o) deve, obrigatoriamente, preencher e anexar à documentação de inscrição a Autodeclaração de Veracidade Documental (Anexo VII). O não envio deste documento resultará no indeferimento da inscrição.

3.9. Candidatas(os) estrangeiras(os) terão suas inscrições aceitas mediante a realização dos procedimentos descritos no item 3, desde que a documentação mencionada no item 4 esteja completa e devidamente traduzida para a língua portuguesa.

3.10. O Programa não se responsabiliza pela ausência de recebimento da solicitação de inscrição via Internet, em decorrência de problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de transmissão de dados ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do envio por parte da(o) candidata(o), dentro do prazo estabelecido no item 3.4.

3.16. Dúvidas sobre este Edital poderão ser sanadas por meio do endereço eletrônico: pospsi@ufc.br. O horário de atendimento da Secretaria, para essa finalidade, é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h. No último dia previsto para as inscrições e para o envio de recursos, os e-mails com pedidos de explicações ou detalhamento de notas deverão ser enviados até as 12h, para que a Secretaria tenha tempo hábil de responder até as 17h. **A Secretaria não se responsabiliza por e-mails enviados após o encerramento de suas atividades e não responderá solicitações encaminhadas fora do horário estabelecido**.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.1. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos, como inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos, poderão ser realizados por procuradores constituídos pelas(os) candidatas(os), mediante procuração simples.

4.2. A conferência da documentação necessária à inscrição é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), não sendo permitida a inclusão posterior de documentos comprobatórios após a efetivação da inscrição.

4.3. As declarações de conclusão ou de aluno(a) concludente deverão conter a indicação de que a(o) candidata(o) concluirá o curso (Graduação ou Mestrado) até o período de matrícula do semestre letivo 2026.1, conforme previsto no calendário acadêmico oficial da Universidade Federal do Ceará. Somente poderão efetuar matrícula no semestre 2026.1 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) dentro do número de vagas, que comprovarem, por meio da documentação exigida, a conclusão da Graduação e/ou do Mestrado até a data da matrícula no respectivo curso (Mestrado ou Doutorado).

4.4. Para o Mestrado

a. Comprovante de inscrição gerado pelo sistema SIGAA (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public – aba Processos Seletivos → Processos Seletivos Stricto Sensu), após o preenchimento do formulário eletrônico;

b. Ficha de inscrição do PPGP (Anexo I), com todos os campos devidamente preenchidos e acompanhada de uma (1) fotografia 3x4 recente;

c. Cópia legível, sem rasuras, do diploma de graduação ou declaração de conclusão/concludente, com assinatura digital ou assinatura física e carimbo da coordenação do respectivo curso, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); ou, no caso de cursos realizados no exterior, cópia legível e sem rasuras do diploma revalidado no Brasil.

Observação: o prazo máximo para a conclusão da graduação (ou do mestrado, no caso de quem concorre simultaneamente ao doutorado) não pode ultrapassar o início do período de matrícula, conforme calendário acadêmico da UFC para 2026.1;

d. Cópia legível, sem rasuras, do histórico escolar da graduação, com certificação da coordenação do curso (podendo ser certificação digital);

e. Cópia legível, sem rasuras, de documento oficial de identidade ou passaporte (para candidatas(os) estrangeiras(os));

f. Planilha de Pontuação do Currículo (Anexo II), devidamente preenchida pela(o) candidata(o), acompanhada obrigatoriamente das cópias dos documentos comprobatórios, organizados na ordem apresentada na planilha;

g. Cópia do Currículo Lattes atualizado, salvo diretamente do site da Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);

h. Projeto de Pesquisa (com até 15 páginas), elaborado conforme as normas do Anexo III, identificado apenas com o título e a linha de pesquisa escolhida.

Atenção: conforme o inciso XV da Resolução nº 14/CEPE, de 2013, o projeto não poderá conter qualquer identificação da(o) candidata(o). Serão desclassificadas(os) aquelas(es) que inserirem nome, assinatura ou qualquer marca que permita identificação, na capa ou no corpo do projeto. A Secretaria do Programa atribuirá um código ao projeto do(a) candidato(a), antes de enviá-lo para Comissão de Seleção;

i. "Autodeclaração de Veracidade Documental" (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada;

j. Candidata(o) residente a mais de 100 km de Fortaleza, ou fora da Região Metropolitana, que desejar realizar a etapa 2 (defesa do projeto e arguição pela comissão avaliadora) por meio de plataforma virtual, deverá anexar comprovante de endereço atualizado e indicar essa solicitação na ficha de inscrição.

4.5. Para o Doutorado

a. Comprovante de inscrição gerado pelo sistema SIGAA (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public – aba Processos Seletivos → Processos Seletivos Stricto Sensu), após o preenchimento do formulário eletrônico;

b. Ficha de inscrição do PPGP (Anexo I), com todos os campos devidamente preenchidos, acompanhada de uma (1) fotografia 3x4 recente;

c. Cópia legível, sem rasuras, do diploma de Mestrado ou declaração de conclusão/concludente, com assinatura digital ou assinatura física e carimbo da coordenação do curso, devidamente reconhecido ou revalidado no Brasil;

d. Cópia legível, sem rasuras, do histórico escolar do Mestrado, com certificação da coordenação do curso (podendo ser certificação digital);

e. Cópia legível, sem rasuras, de documento oficial de identidade ou passaporte (para candidatas(os) estrangeiras(os));

f. Cópia digital (em PDF) de uma produção científica da(o) candidata(o) como autora/or coautora/or, publicada a partir de 2020, que atenda a um dos critérios abaixo:

Artigo publicado ou aceito em periódico avaliado no Qualis CAPES da área de Psicologia (Quadriênio 2017–2020)[1], classificado como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 ou C. Em caso de aceite, deve ser apresentada a carta de aceite com confirmação da publicação definitiva; ou

Livro ou capítulo de livro, publicado em obra com ISBN e Conselho Editorial. Para fins de comprovação, devem ser incluídas: capa da obra, sumário, Conselho Editorial, ficha catalográfica com ISBN e o texto integral do capítulo, quando for o caso.

[1] A lista de periódicos qualificados pode ser consultada na Plataforma Sucupira/Qualis: https://sucupira.capes.gov.br/

g. Planilha de Pontuação do Currículo (Anexo II), devidamente preenchida pela(o) candidata(o), acompanhada obrigatoriamente das cópias dos documentos comprobatórios, organizados conforme a ordem apresentada na planilha;

h. Cópia do Currículo Lattes, atualizado e salvo diretamente do site da Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);

i. Projeto de Pesquisa (com até 20 páginas), elaborado de acordo com as normas do Anexo III, identificado apenas com o título e a linha de pesquisa escolhida.

Atenção: conforme o inciso XV da Resolução nº 14/CEPE, de 2013, o projeto não poderá conter qualquer identificação da(o) candidata(o). Será desclassificada(o) a(o) candidata(o) que inserir nome, assinatura ou qualquer marca que permita sua identificação, na capa ou no corpo do projeto. A Secretaria do Programa atribuirá um código ao projeto do(a) candidato(a), antes de enviá-lo para Comissão de Seleção;

j. "Autodeclaração de Veracidade Documental" (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada;

k. Candidata(o) residente a mais de 100 km de Fortaleza, ou fora da Região Metropolitana, que deseje realizar a etapa 2 (defesa do projeto e arguição pela comissão avaliadora) por meio de plataforma virtual, deverá anexar comprovante de endereço atualizado e indicar essa solicitação na ficha de inscrição.

4.6. Da documentação adicional para a inscrição para as vagas de ações afirmativas.

a. Todas(os) as(os) candidatas(os) a vagas de ações afirmativas devem incluir documento de autodeclaração, conforme anexo V.

b. Além do documento de autodeclaração:

- Candidatas(os) indígenas devem incluir cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;

- Candidatas(os) quilombolas devem incluir declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;

- Candidatas(os) com deficiência devem incluir laudo médico que comprove a sua condição.

5. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATAS E CANDIDATOS

5.1. As(os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), indígenas, quilombolas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.2. As(os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), indígenas, quilombolas e com deficiência aprovadas(os) dentro do número de vagas ofertado para a ampla concorrência não serão computadas(os) para efeito de preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

5.3. Em caso de desistência de candidata(o) preta(o), parda(o), indígena, quilombola ou com deficiência aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o) pertencente ao mesmo grupo, respeitada a ordem de classificação.

5.4. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas(os) pretas(os), pardas(os), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovadas(os) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), respeitada a ordem de classificação geral. Da mesma forma, caso não haja número suficiente de candidatas(os) aprovadas(os) na ampla concorrência para o preenchimento total das vagas

dessa modalidade, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatas(os) aprovadas(os) oriundas(os) dos grupos contemplados pelas ações afirmativas, desde que respeitada a ordem de classificação geral.

5.5. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal e fundamentada, a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Ceará (UFC) será consultada e emitirá parecer conclusivo, o qual será considerado decisivo para a análise do ato administrativo.

5.6. Caso não seja enviado documento comprobatório referente à modalidade de reserva de vagas para políticas de ações afirmativas, ou se a documentação estiver incompleta, a(o) candidata(o) será automaticamente considerada(o) para concorrer às vagas da ampla concorrência.

5.7. Todas(os) as(os) candidatas(os) à reserva de vagas concorrerão entre si, independentemente da categoria da ação afirmativa (pretas(os), pardas(os), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O deferimento do pedido de inscrição da(o) candidata(o) está condicionado à observância de todos os procedimentos descritos nos itens anteriores e à apresentação de todos os documentos relacionados no item 4, dentro dos prazos definidos neste Edital. Os resultados referentes ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgados a partir das 17h do dia 19 de setembro de 2025, no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC: www.pospsi.ufc.br.

6.2. Recursos referentes às inscrições não homologadas poderão ser interpostos até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2025, exclusivamente por meio eletrônico. O recurso deverá ser enviado com o formulário de recurso preenchido e digitalizado (Anexo VI) para um dos seguintes e-mails: selecaomestradoppgp@ufc.br (para inscrição no Mestrado); selecaodoutoradoppgp@ufc.br (para inscrição no Doutorado). O e-mail deve conter como assunto: “Recurso Mestrado – inscrição XXXXX”, ou “Recurso Doutorado – inscrição XXXXX”. Recursos enviados fora do prazo ou para e-mails diferentes dos especificados neste Edital não serão considerados pela Comissão de Seleção.

6.3. O resultado dos recursos será divulgado a partir das 17h do dia 25 de setembro de 2025, no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC: www.pospsi.ufc.br.

7. ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. A(o) candidata(o) que necessitar de atendimento especial, conforme a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, incisos I e II, do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição específica para a realização da defesa do projeto e arguição. Para isso, deverá, no ato da inscrição on-line:

a. indicar, no campo “Observações” do formulário eletrônico disponível no endereço http://www.si3.ufc.br/sigaa/public, aba Processos Seletivos Stricto Sensu, a condição de solicitante de atendimento especial e o tipo de atendimento (b1, b2, b3 ou b4);

b. anexar aos documentos exigidos no item 4:

- Requerimento de atendimento especial; e

- Laudo médico com indicação do tipo de deficiência e/ou especificação das necessidades para o atendimento personalizado.

O laudo médico deve conter o nome do(a) profissional responsável, o telefone para contato e o número do registro no CRM, sem necessidade de autenticação ou reconhecimento de firma.

No caso de deficiência auditiva plena, poderá ser solicitado o apoio de intérprete de Libras. Ressalta-se que a Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa.

7.2. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de duração das arguições poderá ser acrescido de até uma hora para as(os) candidatas(os) com deficiência que tiverem solicitado atendimento especial, conforme previsto neste Edital.

7.3. A(o) candidata(o) com deficiência que não anexar o laudo médico ou que não cumprir os procedimentos, prazos e horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitada(o) de realizar as arguições em condições especiais.

O laudo médico deverá conter o nome legível e o CPF da(o) candidata(o), sem necessidade de reconhecimento ou autenticação.

7.4. A(o) candidata(o) que se enquadrar em emergência hospitalar, ou que for lactante e desejar solicitar atendimento especial, deverá fazê-lo até 72 horas antes da realização das arguições, podendo, se necessário, apresentar a solicitação por meio de procurador(a). A solicitação deve ser enviada para os seguintes e-mails:

a. selecaomestradoppgp@ufc.br (para inscrição no Mestrado);

b. selecaodoutoradoppgp@ufc.br (para inscrição no Doutorado).

Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia ou a Comissão de Seleção acatarão solicitações de atendimento especial fora das dependências da Universidade ou em formato que não seja o remoto.

8. SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado no período de 26 de setembro a 12 de dezembro de 2025, composto por três etapas, sendo as duas primeiras eliminatórias e a última classificatória.

a. O referido processo será organizado e coordenado, em cada etapa, por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, conforme o art. 1º, item VII, da Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013.

b. A Comissão Geral será composta por cinco (5) docentes permanentes do Programa. A Comissão de Seleção poderá instituir subcomissões, conforme necessário, para a realização dos procedimentos de cada etapa do processo seletivo, incluindo a designação de membros responsáveis pela análise dos documentos relacionados às políticas de ações afirmativas.

c. Os membros das Comissões Examinadoras poderão ser substituídos, quando necessário, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC, nos casos de problemas de saúde ou impedimentos decorrentes de conflito de interesse, conforme previsto na legislação vigente, em relação às(os) candidatas(os) participantes do processo seletivo.

8.2. Etapa I

8.2.1. Para o Mestrado – Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

Para as(os) candidatas(os) ao Mestrado, será realizada pela Comissão de Seleção, no período de 26 de setembro a 17 de outubro de 2025, a avaliação do Projeto de Pesquisa enviado no ato da inscrição, em caráter eliminatório.

O projeto deverá conter até 15 páginas, estar de acordo com as normas do Anexo III e ser enviado em formato PDF; sem qualquer identificação pessoal ou institucional da(o) candidata(o). Na capa, devem constar apenas as seguintes informações:

a. Título do Projeto de Pesquisa;

b. Linha de Pesquisa escolhida;

c. Indicação nominal de até duas/dois (2) docentes como possíveis orientadoras(es) da proposta.

Critérios de Avaliação:

a. Justificativa social e científica (1,5 ponto) e fundamentação teórica do projeto (1,5 ponto); adequação à linha de pesquisa e aos temas de interesse das(os) docentes (2,0 pontos);

b. Problemas de pesquisa e objetivos (2,0 pontos); metodologia (2,5 pontos); cronograma (0,5 ponto).

8.2.2. Para o Doutorado: Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

Para as(os) candidatas(os) ao Doutorado, será realizada pela Comissão de Seleção, no período de 26 de setembro a 17 de outubro de 2025, a avaliação do Projeto de Pesquisa enviado no ato da inscrição, em caráter eliminatório.

O projeto deverá conter até 20 páginas**,** estar de acordo com as normas do Anexo III e ser enviado em formato PDF; sem qualquer identificação pessoal ou institucional da(o) candidata(o). Na capa, devem constar apenas as seguintes informações:

a. Título do Projeto de Pesquisa;

b. Linha de Pesquisa escolhida;

c. Indicação nominal de até duas/dois (2) docentes como possíveis orientadoras(es) da proposta.

Critérios de Avaliação:

a. Justificativa social e científica (1,5 ponto) e fundamentação teórica do projeto (1,5 ponto); adequação à linha de pesquisa e aos temas de interesse das(os) docentes (2,0 pontos);

b. Problemas de pesquisa e objetivos (2,0 pontos); metodologia (2,5 pontos); cronograma (0,5 ponto).

Esta fase é eliminatória tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado e aprovará até o dobro da quantidade de vagas ofertadas pelas Linhas de Pesquisa, em ordem decrescente de notas, devendo a(o) candidata(o) obter nota igual ou superior a sete (7,0) para aprovação. As notas variam de zero (0) a dez (10). A divulgação dos resultados será realizada por meio de uma planilha elaborada com o número de inscrição das(os) candidatas(os) e suas respectivas notas. A divulgação dos resultados ocorrerá a partir das 17:00 horas, do dia 20 de outubro de 2025, no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Essa etapa possui peso dois (2). Em caso de empate na média final para vagas no Mestrado ou Doutorado na Etapa I, todas(os) candidatas(os) empatadas(os) serão classificadas(os) para a Etapa II.

ATENÇÃO:

a. É proibida qualquer forma de identificação pessoal ou institucional na capa e no corpo do projeto (como nome da(o) candidata(o), nº de inscrição, afiliação, participação em núcleos, laboratórios etc.), sob pena de indeferimento do Projeto de Pesquisa;

b. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) garantir a autoria integral do projeto, bem como o uso adequado de citações e referências, conforme as normas acadêmicas vigentes;

c. É terminantemente proibido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa (tais como ChatGPT, Gemini, Bard, entre outras) para a redação de qualquer parte do texto do projeto de pesquisa. Caso a(o) candidata(o) utilize qualquer outra ferramenta de IA para fins específicos e permitidos, como revisão gramatical ou organização de referências, deverá declarar, em nota de rodapé na primeira

página do projeto, a(s) ferramenta(s) utilizada(s) e a finalidade de seu uso. A omissão ou o uso de IA generativa para a escrita do texto serão considerados fraude acadêmica;

d. Os projetos aprovados nesta etapa serão submetidos, como condição para participação nas fases seguintes, à análise de originalidade por meio da ferramenta Turnitin, visando à detecção de similaridade textual;

e. A constatação de plágio acadêmico, em qualquer de suas formas e em qualquer momento do processo, assim como a detecção de inconsistências significativas entre o conteúdo textual do projeto e as fontes listadas na seção de referências, incluindo textos de autoras(es) que não sustentam as afirmações feitas ou obras inexistentes, resultará na imediata desclassificação da(o) candidata(o).

8.3. Etapa II

8.3.1. As(os) candidatas(os) ao Mestrado e ao Doutorado aprovadas(os) na etapa anterior participarão da Etapa II (Defesa de Projeto e Arguição pela Comissão de Avaliação), de caráter eliminatório, que será realizada entre os dias **27 de outubro e 14 de novembro de 2025**, **presencialmente**, em sala a ser designada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia no dia 24 de outubro de 2025. **Em casos de candidatas(os) residentes a mais de 100 km ou fora da região metropolitana do município de Fortaleza-CE**, será possível realizar esta etapa por meio de plataforma virtual, cujo caminho/link será informado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia no dia 24 de outubro de 2025. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá ter comprovado que reside fora do município de Fortaleza-CE, mediante a inclusão do comprovante de endereço e a indicação dessa solicitação na ficha de inscrição, conforme item 4 deste Edital. O tempo de arguição será de até 40 minutos.

8.3.2. Esta fase é eliminatória, tanto para o Doutorado quanto para o Mestrado, sendo selecionadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0). A divulgação dos resultados nessa fase será realizada a partir das 17:00 horas do dia 18 de novembro de 2025 e deverá ser feita em ordem de inscrição das(os) candidatas(os) para cada Linha, sem possibilidade de remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa. A arguição será gravada em áudio e/ou vídeo. Essa etapa tem peso dois (2).

8.3.3. Para o Mestrado – Defesas dos projetos e arguição pela Comissão de Avaliação (Eliminatória)

As(os) candidatas(os) à seleção para o Mestrado, aprovadas(os) na Etapa I, participarão da Etapa II – Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição pela Comissão de Avaliação. Esta etapa consistirá na apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa enviado pela(o) candidata(o), sendo avaliados os seguintes aspectos:

a. Capacidade argumentativa sobre o objeto de estudo proposto, formulação do problema de pesquisa, definição dos objetivos, domínio das bases teóricas do projeto e de seus principais conceitos (5,0 pontos);

b. Clareza e pertinência da abordagem metodológica, bem como o planejamento da pesquisa, incluindo a adequação do cronograma proposto para sua execução (5,0 pontos).

8.3.4. Para o Doutorado – Defesas dos projetos e arguição pela Comissão de Avaliação (Eliminatória)

As(os) candidatas(os) ao Doutorado, aprovadas(os) na Etapa I, participarão da Etapa II – Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição pela Comissão de Avaliação. Esta etapa consistirá na apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa submetido pela(o) candidata(o), sendo avaliados os seguintes aspectos:

a. Capacidade argumentativa sobre o objeto de estudo proposto, formulação do problema de pesquisa, definição dos objetivos, domínio das bases teóricas do projeto e de seus principais conceitos (5,0 pontos);

b. Clareza e pertinência da abordagem metodológica, bem como o planejamento da pesquisa, incluindo a adequação do cronograma proposto para sua execução (5,0 pontos).

8.4. Etapa III

8.4.1. Para o Mestrado e o Doutorado – Análise de Currículo (Classificatória)

a. As(os) candidatas(os) ao Mestrado e Doutorado aprovadas(os) na Etapa II participarão da Etapa III, que consistirá na Análise de Currículo, por meio da Planilha de Pontuação e Curriculum (Anexo II), entregues no ato da inscrição (item 4). A Etapa III é de caráter classificatório, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, e será realizada no período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2025, pelos membros de subcomissão específica de avaliação designada pela Comissão de Seleção.

b. Na avaliação do Currículo, serão considerados apenas os documentos comprobatórios correspondentes às informações registradas na Planilha de Pontuação devidamente preenchida (Anexo II).

c. No caso de trabalhos completos, resumos estendidos e demais produções publicadas em anais de congressos, seminários ou simpósios organizados por entidade científica, somente serão considerados válidos aqueles acompanhados de cópias digitalizadas, apresentadas em conjunto, do certificado de apresentação e do resumo do trabalho.

d. A fim de padronizar as notas da Etapa III – Análise de Currículo, a pontuação bruta obtida por cada candidata(o) na Planilha de Pontuação do Currículo será transformada com base no índice estabelecido abaixo, de modo a compor um escore em que as notas das(os) candidatas(os) estejam distribuídas no intervalo de 7,0 a 10,0. Esse valor representará a nota final da(o) candidata(o) na Etapa III.

$$Índice = 3.\left(\frac{Vbruto - Vmin}{Vmax - Vmin}\right) + 7$$

Onde:

Vbruto = Pontuação Bruta do Currículo.

Vmin = Menor pontuação bruta entre os currículos de todas(os) as(os) candidatas(os).

Vmax = Maior pontuação bruta entre os currículos de todas(os) as(os) candidatas(os)

8.4.2. Esta etapa possui peso um (01) para efeito de cálculo da média ponderada na classificação final.

9. SUBCOMISSÕES DE AVALIAÇÃO

As(os) componentes das subcomissões de avaliação serão divulgados, nominalmente, pela Comissão de Seleção, no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC (www.pospsi.ufc.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo.

10. DOS RECURSOS

Será assegurado às(aos) candidatas(os), após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso, no prazo de dois (2) dias úteis, com fundamento em aspectos de legalidade e/ou de mérito, sem limitação de quantitativo. As datas para interposição e resposta dos recursos, bem como os prazos correspondentes, estão indicadas no calendário da seleção (Item 13 deste Edital). Os recursos deverão ser interpostos por meio de requerimento devidamente assinado pela(o) candidata(o) e encaminhado à Coordenação do Programa. O documento deverá estar em formato PDF e ser enviado para os seguintes endereços eletrônicos:

a. selecaomestradoppgp@ufc.br (para inscrição no Mestrado);

b. selecaodoutoradoppgp@ufc.br (para inscrição no Doutorado).

Ressalta-se que os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos, e devem estar relacionados exclusivamente aos conteúdos teóricos e técnicos da etapa em questão.

10.1. Os recursos deverão ser anexados ao e-mail de envio. As(os) candidatas(os) ao:

a. Mestrado, devem nomear o arquivo como “Recurso_Mestrado_EtapaX_número de inscrição”;

b. Doutorado, devem nomear o arquivo como “Recurso_Doutorado_EtapaX_número de inscrição”.

10.2. Será assegurado às(aos) candidatas(os) o prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar — prevista para o dia 8 de dezembro de 2025 — no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC (www.pospsi.ufc.br) ou, alternativamente, na Secretaria do referido Programa, para interposição de recurso. Em razão do recurso, será garantido à(ao) candidata(o) o direito de acesso aos conceitos/notas de todas as etapas avaliativas que lhe digam respeito, bem como às respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento será realizado por meio de envio eletrônico das informações solicitadas, conforme os dados fornecidos pela(o) candidata(o) no momento da inscrição.

10.3. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão Geral de Seleção. A decisão referente ao resultado dos recursos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC (www.pospsi.ufc.br), a partir das 17h do dia 16 de dezembro de 2025, conforme o calendário disposto no item 13 deste Edital.

10.4**.** Nos casos de denúncia formal recebidas pelo Programa, na hipótese de constatação de declarações ou informações falsas, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo e, se tiver sido aprovada(o), ficará sujeita(o) à anulação da sua admissão ao curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dar-se-á de acordo com a média ponderada das notas obtidas nas três (03) etapas. No caso do Mestrado: primeira etapa – Projeto de Pesquisa; segunda etapa – Arguição Oral; terceira etapa – Análise de Currículo. No caso do Doutorado: primeira etapa – Projeto de Pesquisa; segunda etapa – Arguição Oral; terceira etapa – Análise de Currículo. Em caso de empate, será classificada(o) a(o) candidata(o) com melhor nota na segunda etapa (Arguição Oral). Persistindo o empate será classificada(o) a(o) candidata(o) com melhor nota obtida na primeira etapa (Projeto de Pesquisa).

A divulgação do resultado final será apresentada, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por Linha de Pesquisa, seguindo o número de vagas apresentado neste edital, com a indicação de: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

O resultado final do processo seletivo será divulgado por ordem de classificação dos aprovados, **a partir das 17h, no dia 16 de dezembro de 2025,** no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (www.pospsi.ufc.br).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O preenchimento das vagas disponíveis dar-se-á mediante a ordem de classificação das(os) candidatos(as). Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas disponíveis. Nem a aprovação e nem a classificação no processo seletivo assegurará a concessão de qualquer espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Em consonância à Resolução nº14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, as subcomissões referentes ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia serão divulgadas pela Comissão de Seleção na página www.pospsi.ufc.br, com até 48 horas de antecedência de cada etapa, possibilitando que nesse período sejam recebidas eventuais impugnações.

A declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição será firmada pelos componentes das comissões, constante de ata, nos termos da legislação vigente, em relação às(aos) candidatas (os) participantes do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

A inscrição da(o) candidata(o) implica a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital e das Normas dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará, obtidas através do link http://setores.ufc.br/prppg/wp-content/uploads/2016/12/resolucao17-cepe-2015.pdf . Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC.

Será admitida a impugnação ao presente Edital no período de 12 a 15 de agosto de 2025, por meio de envio de requerimento fundamentado para o endereço eletrônico pospsi@ufc.br, até as 23h59min do último dia do prazo. A impugnação deverá conter identificação completa da(o) requerente, exposição clara dos fatos e fundamentos jurídicos ou técnicos, e será analisada pela Coordenação do Programa. Caso sejam acatadas, as impugnações poderão ensejar a publicação de aditivos ou retificações, que passarão a integrar o presente Edital, com ampla divulgação no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (www.pospsi.ufc.br).

As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) deverão realizar matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico da UFC. Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula, poderão ser convocadas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os), mas não classificadas(os), respeitada a ordem de classificação.

13. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA/ PERÍODO-2025	LOCAL
Publicação do Edital	11 de agosto de 2025	No site do Programa (www.pospsi.ufc.br) e no link http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos stricto sensu).
Período para impugnação do Edital	12 a 15 de agosto de 2025	E-mail (pospsi@ufc.br) encaminhado a coordenação do PPGPsi, até as 23:59 do dia 15 de agosto de 2025.
Inscrições	18 de agosto a 05 de setembro de 2025	No link http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos stricto sensu) e pelo preenchimento dos respectivos formulários de inscrição (Ver Itens 3 e 4 do Edital)

Resultado preliminar do deferimento/indeferimento das inscrições	19 de setembro de 2025	Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Período para interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições	22 a 23 de setembro de 2025	E-mail encaminhado a selecaomestradoppgp@ufc.br (para inscrição no Mestrado); selecaodoutoradoppgp@ufc.br (para inscrição no Doutorado), até as 23:59 do dia 23 de setembro de 2025.
Resultado dos recursos referentes as inscrições	25 de setembro de 2025	A partir das 17h no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Resultado final do deferimento/indeferimento das inscrições	25 de setembro de 2025	A partir das 17h no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Etapa I, Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	26 de setembro a 17 de outubro de 2025	-
Resultado da Etapa I, Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	20 de outubro de 2025	Resultado a partir das 17h do dia 20 de outubro de 2025, no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Período para recursos referentes aos resultados avaliativos dos Projetos de Pesquisa	21 e 22 de outubro de 2025	E-mail encaminhado a selecaomestradoppgp@ufc.br (para inscrição no Mestrado); selecaodoutoradoppgp@ufc.br (para inscrição no Doutorado),, até as 23:59 do dia 22 de outubro de 2025.
Resultado dos recursos referentes às avaliações dos Projetos de Pesquisa	24 de outubro de 2025	Resultado a partir das 17h do dia 24 de outubro de 2025, publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Resultado final das avaliações dos Projetos de Pesquisa	24 de outubro de 2025	Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Etapa II, Defesas dos Projetos e Arguição pela Comissão de Avaliação	27 de outubro a 14 de novembro de 2025	Locais serão informados a partir das 17h do dia 24 de outubro de 2025 no site do Programa (www.pospsi.ufc.br)
Resultados da Etapa II	18 de novembro de 2025	Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Período para interposição de recursos referentes a Etapa II	19 e 20 de novembro de 2025	E-mail encaminhado a selecaomestradoppgp@ufc.br (para inscrição no Mestrado); selecaodoutoradoppgp@ufc.br (para inscrição no Doutorado), até as 23:59 do dia 20 de novembro de 2025
Resultado dos recursos referentes a Etapa II	25 de novembro de 2025	Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Resultado final da Etapa II	25 de novembro de 2025	Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Etapa III, Análise de Currículo (Classificatória)	26 de novembro a 05 de dezembro de 2025	Análise pela comissão no Programa de Pós-Graduação
Resultado preliminar do processo seletivo	08 de dezembro	Resultado a partir das 17h no site do Programa (www.pospsi.ufc.br)
Período para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do processo seletivo	09 a 15 de dezembro de 2025	E-mail encaminhado a selecaomestradoppgp@ufc.br (para inscrição no Mestrado); selecaodoutoradoppgp@ufc.br (para inscrição no Doutorado), até as 23:59 do dia 15 de dezembro de 2025.
Resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar do processo	16 de dezembro de	Resultado a partir das 17h publicado no

seletivo	2025	site do Programa (www.pospsi.ufc.br).
Resultado final do Processo seletivo	16 de dezembro de 2025	Resultado a partir das 17h no site do Programa (www.pospsi.ufc.br).

Fortaleza, 11 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Cássio Adriano Braz de Aquino

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC

(Documento original impresso e assinado)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PPGP

Foto 3x4

Atual e colorida

1. Modalidade de Cota (assinale uma opção): ☐ Ampla Concorrência ☐ Ações Afirmativas

2. Dados Pessoais:

Nome Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Nome Social (se houver) Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Data de Nascimento Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Estado Civil Solteira
Nacionalidade
Naturalidade (Cidade/UF) Escolher um ite
Nome da Mãe Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Nome da Pai Clique ou toque aqui para inserir o texto.
CPF ou Passaporte (se estrangeiro) Clique ou toque aqui para inserir o texto.
RG Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Gênero
Prefiro especificar Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Raça/Etnia[2] Escolher um ite

3. Formação Acadêmica:

Ensino Médio
Ano de Conclusão Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Nome da escola Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Tipo de Escola: ☐ Pública ☐ Privada

Graduação
Ano de Conclusão: 2025
Instituição: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Curso: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Mestrado
Ano de Conclusão: Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Instituição: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Curso: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. Curso Pretendido: ☐ Mestrado ☐ Doutorado **Linha de Pesquisa:**

Possíveis orientadoras(es):

1. ☐ Linha 1 - Teorias e Práticas da Psicanálise

2. ☐ Linha 2 - Subjetividade e Crítica do Contemporâneo

☐ Linha 3 - Processos Psicossociais e Vulnerabilidades Sociais

5. Condições Especiais para Realização dos Exames: ☐ Não ☐ Sim. Descreva a condição especial:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

6. Participação Remota na Etapa II

Deseja participar por meio de plataforma virtual? ☐ Não ☐ Sim[3]

7. Endereço Residencial

Logradouro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Número: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Complemento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Bairro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
UF: Escolher um ite
Cidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
País: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
CEP: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone (fixo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone (celular): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8. Endereço Profissional

Logradouro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Número: 2013
Complemento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Bairro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
UF: Escolher um ite
Cidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
CEP: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone (fixo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

[2] Esta pergunta é baseada nas categorias do IBGE e respeita a autodeclaração.
[3] Esta opção está condicionada ao atendimento do item 4.4 "j" e 4.5 "j", para o mestrado e doutorado.

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Candidata(o):

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no seguinte quadro:

Item	Pontuação	Máximo	Pontos
1. Histórico Escolar da Graduação (Média das Notas ou Conceitos)	**Notas** 4,1 a 6,0 = 2,5 6,1 a 8,0 = 5,0 8,1 a 10,0 = 10,0 **Conceitos** R(regular) = 2,2 B(Bom) = 5,0 E(excelente) = 10,0	10	
2. Graduação (para candidatos (as) ao mestrado) Mestrado (para candidatos (as) ao doutorado)	Na área de Psicologia = 10,0; Em outra área = 7,5; Licenciatura Curta = 5,0; Outras Graduações/Mestrados = 5,0	10	
3. Residência Profissional (Com trabalho de Conclusão Finalizado)	Na Área de Psicologia ou multiprofissional = 10,0;	10	
4. Especialização com monografia concluída	Área de Psicologia = 10,0 Demais áreas = 7,5	10	
5. Atividade de pesquisa ou extensão universitária (como coordenador ou pesquisador - colaborador); atividade de extensão universitária, iniciação científica ou PET durante a graduação.	Coordenação de pesquisa e extensão 5,0 por cada semestre e participante nas atividades listadas 2,5 por cada semestre de participação	10	
6. Experiência de ensino, estágio em docência ou monitoria de ensino de graduação com comprovação do órgão responsável na instituição.	2,5 / semestre	10	
7. Experiência profissional em Psicologia.	2,5 / semestre	10	
8. Trabalhos completos internacionais em anais. **Ver nota**[1]	2,0/ resumo	8	
9. Resumos e resumos estendidos em anais Internacionais	0,3/ resumo	4	
10. Trabalhos completos em anais nacionais	1,0/ resumo	7	
11. Resumos e resumos estendidos em anais nacionais	0,2/ resumo	3	
12. Artigos completos publicados em Qualis A1	14,0	Ver nota[2]	
13. Artigos completos publicados em periódicos Qualis A2	12,0	Ver nota[2]	
14. Artigos completos publicados em periódicos Qualis A3	10,0	Ver nota[2]	
15. Artigos completos publicados em periódicos Qualis A4	8,0	Ver nota[2]	
16. Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1	6,0	Ver nota[2]	
17. Artigos completos publicados em periódicos Qualis B2	4,0	Ver nota[2]	
18. Artigos completos publicados em periódicos Qualis B3	2,0	Ver nota[2]	
19. Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4	1,0	Ver nota[2]	
20. Artigos completos publicados em periódicos Qualis C	0,5	Ver nota[2]	
21. Livro Completo Publicado com conselho editorial (Página > 49)	14,0	-	
22. Livro Organizado publicado ou reedição com conselho editorial, com mais de 49 páginas.	7,0	-	
23. Capítulo de Livro Publicado com conselho editorial	3,0	-	
24. Tradução de Livro com conselho editorial (acima de 49 páginas)	7,0	-	

	TOTAL =	

[1] Dos Itens 08 ao 24 são considerados como Produções acadêmicas e serão contabilizadas as datas dos últimos 3 anos (2022, 2023, 2024 e o ano em curso, até a data de inscrição).
[2] serão contabilizadas, sem limite, as produções datadas dos últimos 3 anos (2022, 2023, 2024 e o ano em curso, até a data de inscrição), incluídas no Qualis relativo ao quadriênio 2017-2020. Serão considerados artigos com aceite, quando comprovados por meio de documento da(o) editora(o) da Revista informando o aceite incondicional do manuscrito. **Observação:** é imprescindível a apresentação das cópias de todos os documentos comprobatórios, na ordem listada na Planilha de Pontuação do Curriculum para consideração da pontuação apresentada.

ANEXO III

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa **não poderá conter informações que identifiquem em hipótese nenhuma a(o) candidata(o) ou identifiquem a sua vinculação a laboratórios, núcleos e/ou grupos de pesquisas**, sob pena de ser invalidada a sua inscrição e exclusão da possibilidade de concorrer a uma vaga neste edital.

O projeto de pesquisa deverá seguir as regras gerais de apresentação da APA sétima edição (atentar, por exemplo, para o uso de espaçamento duplo, recuo da primeira linha de cada parágrafo e o uso de citações e referências) ter até quinze (15) páginas para o Mestrado e até vinte (20) páginas para o Doutorado.

CAPA, contendo: a) nome da instituição, seguido do Centro, Programa de Pós-Graduação e curso (Mestrado ou Doutorado); b) Título do Projeto; c) Linha de Pesquisa; d) indicação de duas(ois) possíveis orientadores para a proposta; e) Local (cidade) e ano.

RESUMO EM PORTUGUÊS, apresentando o(s) objetivo(s) do projeto, o marco teórico, a metodologia utilizada para alcançar os objetivos e os resultados ou contribuições esperadas. Deve ser redigido em parágrafo único, justificado, e conter de 150 a 500 palavras.

ELEMENTOS TEXTUAIS:

Introdução – A Introdução deverá apresentar uma visão concisa e delimitada do tema investigado. **É imprescindível que o texto:** a. enquadre o objeto de estudo na Linha de Pesquisa indicada no formulário de inscrição e na sua respectiva área do conhecimento, explicitando de forma pontual o problema a ser investigado e justificando a relevância acadêmica e social da proposta; e, b. esteja alinhado com os temas de pesquisa de até duas/dois docentes vinculadas(os) à Linha de Pesquisa pretendida, evidenciando a sua conexão no que tange aos referenciais teóricos e/ou metodológicos, sem, no entanto, nomear as(os) professoras(es) no corpo do texto.

Problema de Pesquisa e Marco Teórico – Visa a expor e discutir o tema abordado no projeto, contextualizando-o com base na literatura científica (livros, capítulos de livros, artigos e demais publicações pertinentes). Deve descrever, de forma objetiva e com respaldo bibliográfico, o problema de pesquisa proposto, sua relevância no contexto da área em que se insere e sua contribuição específica para o avanço do conhecimento.

Pergunta de Partida e Objetivos – Constituem a finalidade do projeto, expressa de forma explícita pela meta que se pretende atingir com a elaboração da pesquisa. A pergunta de partida deve orientar diretamente o desenvolvimento do estudo, e os objetivos devem traduzir o que ser quer alcançar como o a investigação proposta, constituindo-se como geral e objetivos específicos.

Metodologia (Método) – Independentemente da natureza do estudo (pesquisa bibliográfica, de campo, experimental, descritiva ou outra), a metodologia precisa indicar os caminhos que se pretende percorrer para alcançar os objetivos. Deste modo, faz-se necessário apresentar o tipo de pesquisa, a unidade de análise (pessoas, autores, jornais, revistas, prontuários etc.), a maneira como a informação acerca das unidades de análise será coletada/efetivada (procedimentos) e como serão analisadas e/ou interpretadas.

Independentemente da natureza do estudo (pesquisa bibliográfica, de campo, experimental, descritiva ou outra), a metodologia precisa indicar os caminhos que se pretende percorrer para alcançar os objetivos. Deve-se apresentar: o tipo de pesquisa; a unidade de análise (ex: pessoas, autores, jornais, revistas, prontuários etc.); os procedimentos de coleta de dados/informações; a forma de análise e interpretação dos dados.

Planejamento e Cronograma do Projeto – Deve-se discorrer sobre o planejamento geral da pesquisa, apresentando as etapas previstas para o seu desenvolvimento de acordo com os prazos regulamentares, até 24 meses, para o Mestrado, e até 48 meses, para o Doutorado. A previsão de execução deve ser detalhada em forma de tabela, distribuindo as atividades por mês, de modo a assegurar a viabilidade técnica e temporal da proposta.

Referências – Formato APA 7ª Edição.

ANEXO IV - ÁREA DE INVESTIGAÇÃO DOS DOCENTES DO PROGRAMA E VAGAS OFERTADAS PARA A LINHA DE PESQUISA 1

TEORIAS E PRÁTICAS DA PSICANÁLISE (ATÉ 05 VAGAS PARA O MESTRADO E 02 VAGAS PARA O DOUTORADO)

DESCRIÇÃO: Esta linha se propõe a realizar estudos da dimensão inconsciente dos processos de constituição psíquica e da sociabilidade humana, a partir da discussão de aspectos teóricos, metodológicos e clínicos da Psicanálise. Compreende também estudos envolvendo o diálogo da Psicanálise com as Ciências Médicas e Humanas, o campo da Cultura e seus desdobramentos.

DOCENTES	TEMAS DE INTERESSE	VAGAS (MESTRADO)	VAGAS (DOUTORADO)
Caciana Linhares Pereira	Clínica psicanalítica; psicanálise e arte; crítica da cultura; psicanálise e educação.	Sim	Não
Fabiano Chagas Rabêlo	A clínica das psicoses; a técnica psicanalítica; Psicanálise e literatura; a metapsicologia psicanalítica; psicanálise, política e cultura.	Sim	Não
Karla Patricia Holanda Martins	Constituição psíquica e psicanálise; metapsicologia e clínica psicanalítica; psicanálise, história, literatura e estudos da cultura.	Não	Sim
Laéria Beserra Fontenele	Estrutura e clínica psicanalítica; psicanálise e cultura; psicanálise, literatura e artes; transmissão da psicanálise e formação do psicanalista.	Não	Não

Nota: "Sim" = professoras(es) que compõem o Programa de Pós-Graduação em Psicologia que **ofertarão** vaga na seleção com ingresso em 2026.1; **"Não" =** docentes que compõem o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, mas que **não ofertarão** vagas para ingresso em 2026.1 (Mestrado e/ou Doutorado).

ANEXO IV - ÁREA DE INVESTIGAÇÃO DOS DOCENTES DO PROGRAMA E VAGAS OFERTADAS PARA A LINHA DE PESQUISA 2

SUBJETIVIDADE E CRÍTICA DO CONTEMPORÂNEO (ATÉ 14 VAGAS PARA O MESTRADO E 08 VAGAS PARA O DOUTORADO)

DESCRIÇÃO: esta linha de pesquisa compreende a subjetividade enquanto um processo operado por múltiplos vetores e se dedica ao estudo da produção de subjetividades na sociedade e cultura hodiernas, estabelecendo uma crítica do contemporâneo a partir do campo da Psicologia Social. Seu foco são as tecnologias, as instituições, as políticas públicas (educação, saúde, assistência social, dentre outras), as artes e a estética, pensando questões relativas ao corpo, ao gênero e à sexualidade, à raça, à classe, à saúde mental e suas interseccionalidades, por meio da composição e análise de narrativas, análise de discursos, análise de imagens e pesquisas participativas.

DOCENTES	TEMAS DE INTERESSE	VAGAS (MESTRADO)	VAGAS (DOUTORADO)
Aluísio Ferreira de Lima	Psicologia social crítica; teoria crítica contemporânea; psicologia política; estudos, interseccionais (gênero, raça, classe); metamorfose da identidade e reconhecimento; métodos narrativos; estudos da imagem e som; fotografia; estudos do corpo; estética e arte; tecnologias digitais; estudos de mídias e redes sociais; estigmatização e patologização da vida; experiências de sofrimento e saúde mental crítica.	Sim	Sim
Andréa Batista de Andrade Castelo Branco	Violência contra a mulher, interseccionalidade e Abordagem Centrada na Pessoa (ACP); Luto e ACP; Sistema Único de Saúde e ACP; Cuidados Paliativos e ACP; Psicologia da Saúde e Pesquisas Interventivas.	Sim	Sim
Emanuel Meireles Vieira	Psicologia clínica de base centrada na pessoa e modos de subjetivação contemporâneos; ética e práticas clínicas contemporâneas; Alteridade, subjetividade e diálogos entre psicologia clínica, saúde mental e direitos humanos.	Sim	Sim
Érica Atem Gonçalves de Araújo Costa	Produção e modos de subjetivação das infâncias brasileiras; vulnerabilizações, questões geracionais e participação social de crianças e adolescentes; adultocentrismo e colonialismo. Pesquisas-intervenção, cartografia e análise institucional; Psicologia, escola/educação pública e dispositivos formativos. Instituições e práticas psicossociais com crianças e adolescentes em contextos comunitários (periferias), movimentos sociais, ONGs, políticas públicas.	Sim	Sim
Luciana Lobo Miranda	Estudos sobre educação e os modos de subjetivação na contemporaneidade, com base teórico-metodológica ancorada no pós-estruturalismo. Prioriza pesquisas nos seguintes temas: a) modos de subjetivação: educação formal (escola) não-formal (ONGs; cooperativas; Institutos; etc.); b) escola e saúde mental c) dispositivos pedagógicos e educação escolar; d) Políticas de pesquisa na interface Psicologia e Educação com ênfase na Pesquisa-intervenção.	Sim	Sim

Mariana Tavares Cavalcanti Liberato	Pesquisas com referenciais téorico-metodológico da Esquizoanálise e da Análise Institucional, aliançados a discussões interseccionais no campo da saúde mental coletiva, com temáticas que trabalhem a interface clínica-política e os processos de subjetivação, trabalho e gestão na política de saúde mental; arte e produção de cuidado na Rede de Atenção Psicossocial.	Sim	Não
Paulo Coelho Castelo Branco	Desenvolvimento e adaptação de teorias, práticas e instrumentos de avaliação relacionados à Abordagem Centrada na Pessoa (ACP) e às Psicoterapias Humanistas Experienciais, aplicados à compreensão e intervenção sobre fenômenos e modos de subjetivação contemporâneos nos campos da Clínica e da Saúde; Pesquisas compreensivas e interventivas relacionadas ao campo da ACP. Estudos em História e Epistemologia da Psicologia.	Sim	Sim
Ricardo Pimentel Méllo	Uso de substâncias psicoativas/drogas, Gestão Autônoma de Medicação" (GAM), Redução de Danos e Potencialização de Prazeres; Iniquidades, violências de gênero e racismos; Acompanhamento Terapêutico (AT), Consultório na Rua, Clínica Itinerante e Nômade; Redes simbioéticas de cuidado em saúde e escuta clínico-política; Modos de viver e Biopolítica; Corpos vibrantes e libertinos, e corpos colonizados; Agenciamentos entre atuantes; Saberes localizados e Metodologias de pesquisa criativas e transversalizantes.	Não	Não
Vládia Jamile dos Santos Jucá	Psicanálise e práticas de cuidado em equipamentos públicos para adolescentes e jovens; incidências da violência e da exclusão social na subjetividade; psicanálise como perspectiva crítica da cultura contemporânea.	Sim	Sim

Nota: "Sim" = professoras(es) que compõem o Programa de Pós-Graduação em Psicologia que **ofertarão** vaga na seleção com ingresso em 2026.1; **"Não" =** docentes que compõem o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, mas que **não ofertarão** vagas para ingresso em 2026.1 (Mestrado e/ou Doutorado).

ANEXO IV - ÁREA DE INVESTIGAÇÃO DOS DOCENTES DO PROGRAMA E VAGAS OFERTADAS PARA A LINHA DE PESQUISA 3

PROCESSOS PSICOSSOCIAIS E VULNERABILIDADES SOCIAIS (ATÉ 12 VAGAS PARA O MESTRADO E 12 VAGAS PARA O DOUTORADO)

DESCRIÇÃO: Esta linha congrega, sob diferentes perspectivas teórico-metodológicas em Psicologia Social, pesquisas acerca de situações de vulnerabilização social e dos processos psicossociais que lhes são concernentes, em suas interfaces com: trabalho, organizações, pobreza, juventudes, violências, relações socioambientais e políticas públicas. Os estudos envolvem, direta ou indiretamente, grupos em condições de desigualdades social, com ênfase na transformação social.

DOCENTES	TEMAS DE INTERESSE	VAGAS (MESTRADO)	VAGAS (DOUTORADO)
Cássio Adriano Braz de Aquino	Transformações no mundo do trabalho, tempo social e articulações entre trabalho, ócio e lazer.	Sim	Sim
Francisco Pablo Huáscar Aragão Pinheiro	As pesquisas focam na interseção entre a precarização do trabalho e a saúde dos professores, considerando os modelos gerencialistas aplicados às redes de ensino. Utilizando uma abordagem qualiquantitativa, são examinados o impacto do contexto de trabalho, das avaliações em larga escala, o papel da gestão escolar, dentre outros aspectos, na saúde docente. Desta maneira, são realizados estudos de levantamento (modelos de regressão, desenvolvimento de instrumentos psicométricos etc.) e de caso.	Não	Sim
James Ferreira Moura Junior	Psicologia Comunitária. Saúde Mental. Estudos Decoloniais. Povos Indígenas e Quilombolas. Pesquisa Ação Participante.	Sim	Sim
João Paulo Pereira Barros	Violência em periferias urbanas e seus efeitos psicossociais nas condições de saúde mental de juventudes negras e LGBTQIA+; pesquisa-intervenção, práticas de reexistências periféricas e promoção de cuidado em saúde mental de juventudes negras e LGBTQIA+ frente à violência em periferias urbanas.	Sim	Sim
Lucila Moraes Cardoso	Avaliação Terapêutica, Métodos Projetivos de Avaliação Psicológica, sofrimento psíquico e processos psicossociais e infância e vulnerabilidade social.	Sim	Não
Nara Maria Forte Diogo Rocha	Articula temas a respeita da Psicologia e epistemologias negras, indígenas e afrodiaspóricas; Território, lugar e afeto na produção de subjetividades; Injustiça epistêmica e cosmofobia; Saúde mental e racismo ambiental; Arte e metodologias sensíveis, envelhecimentos interseccionais e justiça climática.	Sim	Sim
Verônica Morais Ximenes	Psicologia Comunitária; políticas públicas de assistência social; estudos sobre pessoas em situação de rua; contexto rural; implicações psicossociais da pobreza com ênfase nas categorias: fatalismo, humilhação, vergonha, discriminação, apoio social e outras.	Sim	Sim

Walberto Silva dos Santos	Fatores psicossociais associados à violência e à criminalidade; experiências adversas na infância e adolescência, com ênfase na compreensão de seus efeitos ao longo do desenvolvimento. Fatores de risco e proteção em contextos de vulnerabilidade social, especialmente nos âmbitos da justiça criminal e da saúde mental. Delineamentos quantitativos, medidas psicométricas e aplicação de modelos estatísticos.	Sim	Sim
Zulmira Aurea Cruz Bomfim	Compreende estudos das categorias Afetividade, Vivência, Desigualdade Social e sofrimento Ético político na Perspectiva da Psicologia Sócio-histórico-Cultural; Território, Mapas Afetivos e Estima de Lugar na perspectiva da Psicologia ambiental; Bem- Viver, povos originários e comunidades tradicionais orientados para a visão decolonial; Atuação em Políticas Públicas de Assistencia social e Questões Urbanas e Socioambientais.	Sim	Sim

Nota: "Sim" = professoras(es) que compõem o Programa de Pós-Graduação em Psicologia que **ofertarão** vaga na seleção com ingresso em 2026.1; **"Não" =** docentes que compõem o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, mas que **não ofertarão** vagas para ingresso em 2026.1 (Mestrado e/ou Doutorado).

ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS

VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº XX/202X – Programa de Pós-Graduação em XXX, que sou:

☐ Negro (preto/pardo)

☐ Indígena

☐ Quilombola

☐ Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) declarante

_____

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

ANEXO VI - FORMULÁRIO - RECURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RECURSO

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO/DOUTORADO EM PSICOLOGIA ANO 2025 / TURMA 2026

☐ **MESTRADO**

☐ **DOUTORADO**

Nº Inscrição: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Linha de Pesquisa: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Recurso referente à etapa: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Ao realizar inscrição destinada a candidatura que visa preencher vaga no _____ (doutorado ou mestrado) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará, nos termos do Edital nº 03/2025 – PPGP/UFC, declaro sob as penas da legislação em vigor, que toda a documentação apresentada por mim na inscrição, em formato eletrônico, é fidedigna à original, e todas as declarações que fiz são absolutamente verdadeiras. Adicionado a isso, caso venha lograr êxito no certame, comprometo-me a apresentar a documentação em seus originais e/ou documentos devidamente autenticados nos termos da legislação vigente.

DECLARO ainda ciência de que detectada quaisquer falsidades desta declaração sujeitar-me-ei às penalidades legais cabíveis vigentes, inclusas as do Decreto Lei no 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Fortaleza, ____de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura do Candidato (a): _____